



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº. 006/2014

26/03/2014

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder reajuste salarial sobre o vencimento básico dos Servidores do Município.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido, em parcela única, reajuste salarial na ordem de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento base dos Servidores Públicos Municipais, contemplando os Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, consoante ao Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Idêntico reajuste salarial fica concedido aos agentes políticos e ocupantes de cargos comissionados.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a corrigir até o limite do índice de inflação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, ocorrido no período de Maio de 2013 a Fevereiro de 2014, com a reposição inflacionária de 4,52%.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos desde 1º de março de 2014.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 26 de Março de 2014.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DA PREFEITA**